



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1385 /2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1409/2017 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 448.371,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um real e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 56 (recurso próprio)

02.03.03 - DIVIDA INTERNA

28.843.0007 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

2011 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL 448.371,70

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, será utilizada do superávit financeiro do período de janeiro a julho 2017, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 11 de Agosto de 2017.

THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL